



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Convênios USP - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 691/2017 – Convênios USP - 7ª Chamada

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 82 (oitenta e duas) vagas para a realização de intercâmbio acadêmico durante o **1º semestre de 2018** em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras da USP.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (**não é necessário login, inclusive para inscrição**), sob o código **691** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da USP;
- 1.3 O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do estudante;
- 1.4 Bolsas que porventura venham a ser oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamentem a concessão do benefício, ao qual será dada ampla publicidade;
- 1.5 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.4 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.5 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado para cada instituição;
 - 2.2.7 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previssessem tal sanção;
 - 2.2.8 Satisfazer a todas as demais exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet, e às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.2.9 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 3.1.1 Inscrições (vide [item 6.](#));
 - 3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7.](#));
 - 3.1.3 Parecer das Unidades USP de origem (vide [item 8.](#));
 - 3.1.4 Resultado (vide [item 10.](#));
- 3.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e indicar os selecionados às IES estrangeiras;
- 3.3 Caberá às Unidades USP de origem dos estudantes atuar no Sistema Mundus quanto ao parecer de (in)deferimento das inscrições durante as fases que lhe competirem, gerar mobilidade dos aprovados, receber a documentação original apresentada por seus estudantes e encaminhá-la à AUCANI, caso se aplique;
- 3.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



4. DAS VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
University of Cape Town	África do Sul	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas Taxa não isenta pelo convênio: USD\$200	- TOEFL IBT 88 ou superior; - IELTS 7 ou superior (nenhum componente abaixo de 6).
Freie Universität Berlin	Alemanha	01	Todas áreas disponíveis , exceto Medicina, Veterinária, Bioquímica, Bioinformática, Biologia, Farmácia, Direito, Economia e Administração	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe-Zertifikat B2; - TestDaF.
Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg	Alemanha	01	Biblioteconomia, Comunicação, Ciência dos Materiais e Economia	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1.
Humboldt-Universität Zu Berlin	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis Vedada a escolha de disciplinas em mais de dois diferentes departamentos	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF.
Ludwig-Maximilians-Universität München	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis Opção <i>Vorlesungsverzeichnis</i> (não é necessário login)	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF.
Technische Universität München - TUM	Alemanha	02	Todas as áreas disponíveis Acessar https://campus.tum.de/tumonline/webnav.ini , opção "Suche > Lehrveranstaltung > erweiterte Suche" para checar catálogo de cursos	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1.
Universität Bayreuth	Alemanha	01	Áreas disponíveis	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF.
Universität Hohenheim	Alemanha	01	Áreas disponíveis	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1.
Universität Stuttgart	Alemanha	01	Todas as áreas	- OnDaf /OnSET Deutsch menção C1; - Goethe-Zertifikat C1; - Deutsches Sprachdiplom C1; - Österreichisches Sprachdiplom C1; ou (Estudantes que comprovarem nível B1 ou B2 deverão, obrigatoriamente, participar do curso de línguas com início um mês antes do início das aulas) - OnDaf/OnSET Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - Österreichisches Sprachdiplom B1.
Westfälische Wilhelms-Universität Münster	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis (opção Vorlesungsverzeichnis)	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1.
Universität Wien	Áustria	02	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1;
Katholieke Universiteit Leuven	Bélgica	01	- Faculty of Social Sciences - Faculty of Arts - Faculty of Psychology and Educational Sciences - Faculty of Science – - Faculty of Engineering Science: Architecture - Faculty of Bioscience Engineering - Faculty of Medicine	- TOEFL iBT global mínimo 79; - IELTS global 6.5 - CAE; - CPE. (algumas faculdades podem ter requerimentos de proficiência mais elevados que devem ser verificados pelo(a) interessado(a))



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Université de Liège	Bélgica	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B2 ou superior; - DALF; - TCF B2 ou superior.
Université Libre de Bruxelles	Bélgica	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1 ou superior; - DALF; - TCF B1 ou superior.
The Hong Kong University of Science and Technology	China	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 79 ou superior; - TOEFL ITP 550 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior; - onSET-English 80 ou superior; - HSK 4 ou superior.
The University of Hong Kong	China	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 93 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - HSK Nível 3 com pontuação de 180 ou superior.
Pukyong National University	Coréia do Sul	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 79 ou superior; - TOEFL ITP 550 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior; - onSET-English 80 ou superior; - TOPIK 3
Sungkyunkwan University	Coréia do Sul	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 80 ou superior; - TOEFL ITP 550 ou superior; - IELTS 6 ou superior; - TOPIK 3.
University of Copenhagen	Dinamarca	02	- Faculty of Health and Medical Sciences; - Faculty of Humanities; - Faculty of Law; - Faculty of Science; - Faculty of Social Sciences; - Faculty of Theology	- TOEFL iBT 80; - IELTS 6.0; - CAE A ou B; - CPE A, B ou C.
Åbo Akademi University	Finlândia	01	Áreas disponíveis	- TOEFL iBT global mínimo 78; - IELTS global mínimo 6.0.
University of Helsinki	Finlândia	01	Todas as áreas disponíveis	TOEFL 79 (iBT) ou IELTS 6.0
Grenoble Universités	França	Até 5 (sendo uma por IES)	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas. Université Grenoble Alpes (UGA), Ecole Nationale d'Architecture (ENSAG), Institut d'Etudes Politiques (IEP, também chamada Sciences Po), Université Savoie Mont Blanc (USMB, em Annecy e Chambéry) ou Institut Polytechnique de Grenoble (INP)	- DELF B1 ou superior; - DALF; - TCF B1 ou superior.
Université Claude Bernard Lyon 1	França	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1 ou superior; - DALF; - TCF B1 ou superior.
Université de Bordeaux	França	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B2 ou superior; - DALF; - TCF B2 ou superior.
Université de Nantes	França	02	UFR Droit et sciences politiques, UFR Sciences et techniques, Institut d'Economie et de Management de Nantes - Institut d'Administration des Entreprises (IEMN-IAE), Polytech Nantes.	- DELF B2 ou superior; - DALF; - TCF B2 ou superior.
Université de Rouen	França	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B2 ou superior; - DALF; - TCF B2 ou superior.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Université Pierre et Marie Curie (Paris IV)	França	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- DELF B1 ou superior; - DALF; - TCF B1 ou superior.
Alma Mater Studiorum – Università di Bologna	Itália	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1.
Università degli Studi di Parma	Itália	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1 ou superior; - CILS 3 C1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior;
Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 1 ou superior; - CILS 3 C1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior;
Università degli Studi di Siena	Itália	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior;
Università degli Studi di Teramo	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior;
Università degli Studi di Torino	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior;
Università degli Studi di Trento	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 3 ou superior; - CILS Due B2 ou superior; - PLIDA B2 ou superior; - TOEFL iBT 72 ou superior; - TOEFL ITP 543 ou superior; - IELTS 6 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior.
Università degli Studi Roma TRE	Itália	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior.
Università Politecnica delle Marche	Itália	02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- CELI 2 ou superior; - CILS 1 B1 ou superior; - PLIDA B1 ou superior.
Kyoto University of Foreign Studies	Japão	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT 79 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C); - JLPT N1.
Kyushu University	Japão	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT 79 ou superior; - IELTS 6.0 ou superior; - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C); - JLPT N1.
Osaka University	Japão	02	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT 80 ou superior; - IELTS 6.0 ou superior; - JLPT N1.
Soka University	Japão	01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.	- TOEFL iBT 79 ou superior; - TOEFL ITP 550 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior; - onSET-English 80 ou superior; - JLPT 3 ou superior
Rijksuniversiteit Groningen	Países Baixos	01	Faculty of Arts Faculty of Behavioral and Social Sciences Faculty of Economics and Business Faculty of Mathematics and Natural Sciences Faculty of Philosophy Faculty of Spatial Sciences Faculty of Theology and Religious	- TOEFL (iBT) 92; - IELTS 6.5;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



			Studies	
Universiteit Leiden	Países Baixos	01	Todas as áreas disponíveis	- IELTS 6.5 - TOEFL iBT 90
Universiteit Van Amsterdam	Países Baixos	01	Bloco A: Humanities, Social sciences, Economics and Business, Psychology, Child Development and Education, Science Bloco B: Law Bloco C: Amsterdam University College	Bloco A: TOEFL iBT 88 ou IELTS 6.5 Bloco B: TOEFL iBT 100 ou IELTS 7.0 (mínimo 6.0 em cada componente) Bloco C: TOEFL iBT 92 ou IELTS 7.0 (mínimo 7.0 em cada componente)
University of Leeds	Reino Unido	02	Todas as áreas disponíveis	- IELTS mínimo global 6.0 (nenhum componente abaixo dos 5.5); - TOEFL mínimo global 87 (mínimo de 20 em <i>listening</i> , 20 em <i>reading</i> , 22 em <i>speaking</i> e 21 em <i>writing</i>);
Masarykova univerzita	República Tcheca	01	Áreas disponíveis	- IELTS mínimo global 6.5; - TOEFL iBT mínimo global 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - CAE A, B ou C; - CPE.
Novosibirsk State University	Rússia	01	Áreas disponíveis	Certificado de Língua Russa nível B1 ou Língua Inglesa - TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
Kungliga Tekniska Högskolan (KTH Royal Institute of Technology)	Suécia	02	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
Linköpings Universitet	Suécia	02	Faculty of Science and Engineering	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
National Taiwan Normal University	Taiwan	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT Global superior; - IELTS 6.5 superior; - HSK 4 ou superior.
Ankara University	Turquia	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT 79 ou superior; - IELTS 6.0 ou superior; - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C);

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Isenção das taxas acadêmicas;

5.2 Em alguns casos, a IES estrangeira poderá cobrar taxas administrativas, que ficarão a cargo do estudante em intercâmbio.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até as **12h de 21 de agosto de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 A inscrição poderá ser realizada em uma das modalidades disponíveis, sendo necessária a submissão de diferentes documentos, a depender da modalidade de intercâmbio escolhida, sendo elas:

6.3.1 Para cursar disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais;

6.3.2 Para a realização de pesquisa:

6.3.2.1 São caracterizadas como atividades de pesquisa aquelas dispostas no § 1º do artigo 5º da Resolução CoPq-[7.236](#), de 22-7-2016;

6.3.2.2 O candidato à modalidade de intercâmbio para realização de pesquisa deverá estar formalmente vinculado ao Programa de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) da USP, cujo registro, inclusive de frequência do estudante, deverá estar devidamente efetuado e atualizado no Sistema Atena;

6.3.2.3 Será facultada ao candidato a intercâmbio para a realização de pesquisa a possibilidade de cursar disciplinas, contanto que, no ato da inscrição, submeta a mesma documentação específica para candidaturas para cursar disciplinas;

6.3.2.4 O candidato a esta modalidade de intercâmbio que também objetivar matrícula em disciplinas estará impedido de fazê-lo se não submeter no ato da inscrição os documentos específicos para tal modalidade, sobretudo no que diz respeito ao(s) Contrato(s) de Estudos previamente aprovado(s) pela Comissão de Graduação (CG) de sua unidade, conforme item 6.4 e subitens.

6.4 Quando da inscrição, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos gerais e específicos, em formato .pdf:

6.4.1 Documentos gerais obrigatórios para candidaturas a mobilidade para cursar disciplinas e/ou para realização de pesquisa:

6.4.1.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.4.1.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas](#)):

6.4.1.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.4.1.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

6.4.1.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.4.2 Documentos específicos obrigatórios para mobilidade para cursar disciplinas, inclusive aquelas de estágio curricular:

6.5.2.1 **Contrato de Estudos** (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, obrigatoriamente no [modelo](#) disponibilizado pela AUCANI, assinada pelo candidato e por representante docente da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem, conforme Resolução CoG N° [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG N° [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade. É necessário que o candidato acesse os cursos oferecidos pela IES Estrangeira para verificar restrições, requisitos e disponibilidade das mesmas aos estudantes de intercâmbio;

6.5.2.2 **Ementas** de todas as disciplinas listadas no(s) Contrato(s) de Estudos, conforme disponibilizadas pela IES estrangeira em seu catálogo de cursos;

6.4.3 Documentos específicos obrigatórios para mobilidade para realização de pesquisa:

6.5.3.1 **Carta-convite** do orientador da pesquisa na IES estrangeira;

6.5.3.2 **Carta de Recomendação** do orientador da pesquisa na USP;

6.5.3.3 **Planos de Atividades**, em [português](#) devidamente avalizado pelo orientador da pesquisa na USP, conforme modelo obrigatório;

6.5 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.4** e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.6 O candidato poderá pleitear vaga em até 03 (três) universidades constantes deste edital, apresentando Contratos de Estudos ou Plano de Atividades em que seja indicada a ordem de preferência, em caso de opção por mais de uma universidade, comprovantes de proficiência específicos, Ementas ou Carta-convite e Carta de Recomendação para cada instituição, caso se aplique, a serem convertidos em arquivo em único arquivo (por tipo de documento) em formato .pdf;

6.7 O não envio do Contrato de Estudos, do Comprovante de Proficiência ou do Plano de Atividades específico para a(s) IES estrangeira(s) implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) opção(ões);

6.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.10 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho, sendo vedada a apresentação de documento com assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso para tal fim, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 6.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 6.12 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 6.14 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato;
- 6.14.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado;
- 6.14.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 7.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
- 7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
 - 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
 - 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
 - 7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
 - 7.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;
- 7.2 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#).

8. DO PARECER DAS UNIDADES

- 8.1 As inscrições aceitas pela AUCANI serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa do Contrato de Estudos ou Plano de Atividades e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 8.1.1 deferirão apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos;
 - 8.1.2 selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;
 - 8.1.3 ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital (tais critérios deverão ser consultados pelo candidato na CCIInt/CRInt de sua unidade USP de origem);
- 8.2 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;
- 8.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CCIInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, em caso de parecer favorável.

10. DO RESULTADO

- 10.1. Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação);
- 10.2 Caso haja empate entre Médias Normalizadas, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade;
- 10.3 O Resultado consistirá na atribuição das vagas aos candidatos estritamente segundo ordens de classificação e preferência pela IES estrangeira indicadas quando da inscrição;
- 10.4 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas de intercâmbio, exceto em caso de desistência devidamente comunicada (vide item 11. e subitens);
- 10.5 O candidato que participar de múltiplos processos seletivos para concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;
- 10.6 Não haverá Lista de Espera. Vagas remanescentes serão realocadas para semestres posteriores, a critério da AUCANI.

11. DA DESISTÊNCIA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



11.1 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

11.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **18h do dia 15 de setembro de 2017**;

11.1.2 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto a desistência.

11.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelos itens **11.1.1** e **11.1.2**, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2018).

12. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado como beneficiário da vaga receberá, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre os procedimentos necessários para submissão de sua candidatura à vaga na IES estrangeira.

12.2 É de responsabilidade do candidato realizar o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos em caso de aprovação. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues à CCint/CRInt da unidade para posterior encaminhamento à AUCANI, que ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira via correio;

13. DA INDICAÇÃO À VAGA

13.1 A AUCANI realizará a indicação dos candidatos selecionados às IES estrangeiras de destino;

13.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **11.2**;

13.3 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão final após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar as candidaturas enviadas pela AUCANI, segundo critérios próprios;

13.4 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

11.1 Imediatamente após o recebimento da Carta de Aceite, o estudante admitido deverá anexá-la ao Sistema Mundus através de link(s) automático(s) disparado(s) regularmente ao endereço de e-mail institucional para pronto registro de sua mobilidade pela AUCANI/Unidade USP;

13.5 Em casos excepcionais, o estudante em intercâmbio poderá consultar esta AUCANI com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação de sua estadia, cuja autorização estará condicionada ao desempenho acadêmico, disponibilidade da vaga e crivo da AUCANI e Unidade USP de origem.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

Até 21/08/2017 às 12h	Período de inscrições online via Sistema Mundus
24/08/2017	Resultado da Verificação da Consistência Documental
30/08/2017 até às 12h	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
30/08/2017 a partir das 15h	Resultado do Parecer das Unidades USP de origem
01/09/2017 a partir das 15h	Divulgação do Resultado
Até 15/09/2017 às 18h	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
A definir	Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

15.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

15.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

15.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

15.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

15.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

15.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

15.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

15.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital e/ou no [FAQ](#);

15.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

15.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

15.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada.

15.11 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas dos programas de intercâmbio da USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.